



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, S/N, Primavera, SÃO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 51/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 13 de junho de 2025.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROFIN (PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA INCLUSÃO) DO IFPI – CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA NORMATIVA DG-SRNONAT/CASRN/IFPI Nº 1, de 12 de junho de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria nº 1.643, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria Normativa nº 9, de 29/03/22, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de professores voluntários que desejam atuar no PROFIN - Programa de Formação para Inclusão, em consonância com as diretrizes constantes nas PORTARIA 46/2025 – DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 28 de fevereiro de 2025; PORTARIA NORMATIVA DG-SRNONAT/CASRN/IFPI Nº 1, de 12 de junho de 2025; e PORTARIA 95/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 12 de junho de 2025.

1 DO PROFIN E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROFIN - Programa de Formação para Inclusão é uma ação institucional voltada à capacitação continuada de profissionais da educação, servidores públicos, lideranças comunitárias e demais interessados, com foco na promoção dos direitos das pessoas com deficiência e na construção de ambientes sociais e educacionais mais acessíveis, equitativos e inclusivos. O programa é desenvolvido em consonância com a **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)**, instituído pela **Lei nº 13.146/2015**, e alinha-se às principais diretrizes legais e normativas nacionais no campo da diversidade, equidade e inclusão, especialmente: **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica** – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; **Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica** – Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, especialmente a inclusão do **Art. 60-A**, que reconhece a **educação bilíngue de pessoas surdas** como modalidade de ensino; **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com status de emenda constitucional no Brasil.

1.2 O PROFIN visa atender a demandas de formação continuada para a comunidade interna e externa, além de possibilitar que profissionais voluntários, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ, possam contribuir com atividades formativas e ter

sua atuação certificada pela instituição. Além disso, o PROFIN, por meio do IFPI-CASRN, pretende se firmar como um importante instrumento de comprovação de experiência e atuação profissional na área de inclusão e acessibilidade.

1.3 O Programa de Formação para Inclusão justifica-se pela necessidade premente de ampliar o acesso à formação continuada em temas relacionados à acessibilidade, diversidade e inclusão, especialmente no contexto das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e aos grupos em situação de vulnerabilidade. A atuação de Instituições Federais de Ensino como espaços de promoção da cidadania, da equidade e da transformação social é fundamental para o fortalecimento de comunidades mais justas e inclusivas.

1.4 O processo seletivo ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no presente edital.

1.5 A seleção para o cadastro de reserva mencionada neste edital refere-se à oferta de cursos, referente ao período 2025.1 e 2025.2.

1.6 Os cadastros de reserva de vagas mencionados neste edital destinam-se aos cursos: (i) Libras Básico – Introdução à Língua Brasileira de Sinais; (ii) Desafios Climáticos e Pessoas com Deficiência: Construindo Soluções Inclusivas; (iii) Informática Básica Para Pessoas com Deficiência; e (iv) Libras Básico para Guias de Turismo. O quadro de vagas para cadastro de reserva apresentado no Anexo II.

1.7 As atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de forma presencial, remota síncrona (com interações em tempo real por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação), remota assíncrona (com acesso a conteúdos, atividades e/ou videoaulas previamente disponibilizados em ambientes virtuais de aprendizagem, sem exigência de participação simultânea) ou em formato híbrido, que combine momentos presenciais e remotos, síncronos e/ou assíncronos, a critério da coordenação de curso ou área responsável, conforme as diretrizes institucionais, pedagógicas e operacionais vigentes.

2 AS INSCRIÇÕES E DAS HOMOLOGAÇÕES

2.1 Período de inscrição: de **14/06/2025 até 23h59 do dia 30/06/2025** :

2.2 Poderão participar deste certame para o PROFIN/IFPI:

I - Professor do quadro permanente ou provisório da rede pública de educação básica ou do ensino do IFPI, em efetivo exercício da docência;

II - Profissionais com experiência comprovada na área do curso pretendido, preferencialmente com formação em nível superior.

III - Demais profissionais, com vínculo em outras Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas.

2.2.1 Servidores do Instituto Federal do Piauí (IFPI) poderão se inscrever no edital para atuar como professor voluntário, entretanto, com prioridade dada aos profissionais de que tratam os incisos de I a III do subitem 2.2.

2.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada em duas etapas:

I - 1ª Etapa: Preenchimento do formulário de inscrição disponível no link do Google Forms <https://forms.gle/ynbNFPv356YdT7SW9> , constante neste edital, o qual está publicado no endereço eletrônico institucional: <https://www.ifpi.edu.br>

II - 2ª Etapa: Envio de documentos em um **único arquivo no formato PDF** , no momento da inscrição, por meio do **mesmo formulário eletrônico** em local indicado (vide campo específico no formulário de inscrição), obedecendo às seguintes

instruções:

- a. O arquivo de envio deve ser único e em formato PDF;
- b. O arquivo PDF deve conter os seguintes documentos, conforme ordem abaixo especificada:
 1. **Documento oficial de identificação com foto:** será aceito, exclusivamente, documento original, válido e com foto recente, como Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (física ou digital com QR Code), ou carteira de identidade profissional emitida por órgão de classe (como OAB, CRM, CREA). Não serão documentos vencidos, rasurados, danificados ou com informações ilegíveis.
 2. Documentos comprobatórios relativos aos títulos, à experiência em magistério, aos cursos de qualificação e à produção acadêmico-científica mencionados no subitem 3.1;
 3. Termo de compromisso constantes no Anexo III deste edital, devidamente assinado de forma eletrônica;
 4. Autodeclaração, constante no Anexo IV, assinada, atestando o conhecimento de que não está previsto o pagamento de diárias e passagens para os deslocamentos do Professor. Isso abrange os períodos de ministração de aulas, reuniões presenciais, capacitações ou outras atividades pertinentes ao cargo que requeiram a presença do docente, ficando a cargo do Professor Voluntário, que declara ciência, ainda, de que a inscrição e aprovação no certame não gera vínculo empregatício com o IFPI;
 5. Autodeclaração assinada, constante no Anexo V, atestando que possui disponibilidade de tempo e horário para o exercício da docência no PROFIN/IFPI, inclusive aos sábados, com possibilidade de extensão após o término das aulas conforme as necessidades das atividades do módulo ofertado.

3 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

3.1 A seleção será feita pela análise curricular dos candidatos, observados os itens do quadro a seguir:

Categoria	Descrição	Pontos por evento/atividade	Pontuação Máxima
	Doutorado nas áreas de Ciências Humanas, Educação ou Ensino	16 pontos	16 pontos
	Doutorado em outras áreas	10 pontos	10 pontos
	Mestrado nas áreas de Ciências Humanas,	12 pontos	12 pontos
Titulação Acadêmica			

	Educação ou Ensino		
	Mestrado em outras áreas	8 pontos	8 pontos
	Especialização (mín. 360h) em Educação, Inclusão ou Ensino	7 pontos	7 pontos
	Especialização em outras áreas	5 pontos	5 pontos
Curso de Qualificação/Aperfeiçoamento	Com foco em inclusão, acessibilidade, educação especial, etc. (mín. 40h)	1 ponto por curso	5 pontos
Experiência profissional	Experiência no magistério (educação básica ou superior)	5 pontos por ano	15 pontos
	Experiência em ações de formação ou atendimento a pessoas com deficiência (profissionais de saúde, segurança, etc.	2 pontos por ano	12 pontos
Produção Acadêmico-Científica	Produção acadêmico-científica com ISBN ou ISSN na temática dos cursos ofertados nos últimos 05 anos.	2 pontos por produção	10 pontos
TOTAL GERAL			100 pontos

3.2 A pontuação atribuída aos candidatos observará o princípio da **não cumulatividade de titulações dentro do mesmo nível**, sendo considerada apenas a de **maior grau acadêmico** (doutorado, mestrado ou especialização). Serão também valorizadas, para fins de pontuação, as **experiências práticas comprovadas com foco em inclusão**, especialmente no caso de profissionais oriundos de áreas como **saúde, segurança pública e assistência social**. A sistemática de avaliação tem como objetivo **equilibrar a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção acadêmico-científica**, incentivando a **atuação multidisciplinar na promoção da inclusão**.

3.3 No momento da inscrição, o candidato autodeclara tacitamente ter pleno conhecimento do presente edital, bem como garante a veracidade das informações

prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei Nº 2.848/1940 (Código Penal) e legislações conexas.

3.4 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido no subitem 4.1 e/ou anexar documentos ilegíveis em outros formatos que não o PDF será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabilizará pela falta de documentos, ilegibilidade e/ou dificuldade em seu envio.

3.5 Não será fornecida confirmação do recebimento dos documentos; cabe ao candidato assegurar-se da correta conferência da lista de documentos exigidos.

3.6 Caberá à Coordenação Institucional do PROFIN-IFPI e à Diretoria de Ensino analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos dos candidatos e analisar os pedidos de recursos.

3.7 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme tabela de pontuação descrita no subitem 3.1 deste edital.

3.8 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

II - possuir a maior titulação acadêmica;

III - ter a maior pontuação em experiência docente na área dos cursos ofertados ;

IV - ter a maior pontuação em experiência docente em áreas de inclusão .

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/> conforme o seguinte cronograma:

Lançamento do edital	13/06/2025
Período de inscrição	14/06 a 30/06/2025
Homologação das Inscrições	02/07/2025
Recurso referente à homologação das inscrições	02 e 03/07/2025
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	até 04/07/2025
Resultado Preliminar da Seleção	até 06/07/2025
Recurso referente ao resultado preliminar	06 e 07/07/2025
Resultado do Recurso e Resultado Final	até 09/07/2025

4.2 Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço profin.casrn@ifpi.edu.br colocando no campo “Assunto” o título: RECURSO – CANDIDATO(A).

4.3 Apenas serão aceitos os recursos que estiverem devidamente assinados e anexados ao e-mail mencionado no subitem 4.2.

4.4 Os recursos devem ser elaborados de maneira clara, concisa e objetiva.

4.5 Apenas serão considerados os recursos recebidos até às 23h59min do último dia do prazo para interposição, conforme descrito no cronograma do subitem 4.1 deste edital.

5 DA VINCULAÇÃO AO PROFIN E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Os(as) selecionados(as) atuarão de forma voluntária, **sem vínculo empregatício ou remuneração**, conforme estabelecido na legislação vigente sobre serviço voluntário (Lei nº 9.608/1998).

5.2 O Instituto Federal emitirá **certificado de atuação como professor(a) formador(a) voluntário(a)**, com indicação da carga horária, conteúdo ministrado e período de execução.

5.3 O vínculo com o PROFIN não gera qualquer tipo de obrigação trabalhista, previdenciária ou afim por parte da instituição.

5.4 São atribuições do Professor:

I - zelar pela aprendizagem dos cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;

II - orientar, dirigir e ministrar o ensino de seu curso, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

III - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do PROFIN;

IV - apresentar à Coordenação de Curso, ao final do curso ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos cursistas;

V - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do PROFIN, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

VI - orientar os cursistas, quando solicitado;

VII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PROFIN.

5.5 Em caso de classificação de um candidato que não cumpriu os requisitos estabelecidos neste edital, será chamado o candidato seguinte, pela ordem de classificação; não havendo mais candidatos, será preenchida a vaga por lançamento de edital de vagas remanescentes.

5.6 O candidato selecionado deverá participar de reunião pedagógica e formação com a Coordenação de Curso, para conhecimento do curso e realização do planejamento de atividades, a partir de orientações gerais e específicas, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do Profin no âmbito do IFPI – São Raimundo Nonato.

5.7 A participação do candidato selecionado será na modalidade presencial, no *Campus* São Raimundo Nonato.

5.8 O Professor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do

curso, para entregar:

I - "Diário de Classe Completo", emitido em sistema próprio, a exemplo do SUAP, ou via metodologia definida pela coordenação do PROFIN.

II - Relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento dessas disposições, para quaisquer fins em direito admitido. Todas as informações e documentos apresentados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

6.2 O IFPI resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

6.3 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail profin.casrn@ifpi.edu.br.

6.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

6.5 O Coordenador-Geral do PROFIN/IFPI deverá manter arquivada, na instituição, a documentação relativa aos cursos e aos professores do programa pelo período de 10 (dez) anos, permanecendo a guarda sob sua responsabilidade, aspecto que deverá ocorrer por meio da abertura de processo(s) interno(s) (via sistema SUAP), por meio do qual ficarão arquivados os documentos.

6.6 Em hipótese alguma, serão atendidos pedidos de revisão de recurso.

6.7 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se constatada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações.

6.8 Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

6.9 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas via fax, correio ou correio eletrônico.

6.10 Dúvidas serão esclarecidas unicamente pelo e-mail profin.casrn@ifpi.edu.br.

6.11 Na hipótese de não preenchimento de vaga(s) destinada(s) a Professor(es) Formador(es) Externo(s) por meio do presente Edital, seja por ausência de candidatos inscritos, aprovados, ou que não atendam aos requisitos para a contratação após a convocação, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão), a critério da Administração do IFPI, ser destinada(s) a servidores efetivos do quadro do Instituto Federal do Piauí (IFPI).

6.12 O aproveitamento de que trata o subitem anterior está condicionado à existência de servidores do IFPI previamente selecionados e classificados em processo seletivo interno específico, regido por edital próprio e vigente, destinado à composição de cadastro de reserva ou à atuação como Professor Voluntário no âmbito do Programa de Formação de Inclusão (PROFIN) ou programa correlato.

6.13 A convocação dos servidores internos do IFPI para o preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s) observará rigorosamente a ordem de classificação obtida no respectivo edital do processo seletivo interno mencionado no subitem 6.11, desde que o servidor atenda integralmente aos requisitos específicos da vaga e do curso previsto no presente Edital (referente à seleção externa) e manifeste interesse formal em assumi-la.

6.14 A decisão pelo aproveitamento da(s) vaga(s) por servidores internos, bem como os procedimentos para tal, serão objeto de comunicação oficial pela Coordenação do PROFIN do IFPI ou instância competente.

6.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa de Formação para Inclusão, que serão submetidos à apreciação da Direção do *Campus* São Raimundo Nonato.

São Raimundo Nonato – PI, 13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA
Diretor-Geral

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos Edital PROFIN (anexado em 13/06/2025 11:57:53)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Nogueira Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO**, em 13/06/2025 15:05:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365854

Código de Autenticação: 77af2c43ba



ANEXO I – CURSOS OFERTADOS

Curso: Libras Básico – Introdução à Língua Brasileira de Sinais		
Ementa	Carga Horária	Modalidade
Introdução à Libras e à Cultura e Identidade Surda; Vocabulário e Comunicação Básica; Prática Comunicativa e Sensibilização.	40 horas	Presencial*

Curso: Libras básico para Guias de Turismo		
Ementa	Carga Horária	Modalidade
Introdução à Libras e à Cultura Surda; Vocabulário Essencial e Comunicação no Atendimento; Prática e Simulação de Atendimento Turístico.	60 horas	Presencial*

Curso: Informática Básica para Pessoas com Deficiência		
Ementa	Carga Horária	Modalidade
Introdução à Informática e Acessibilidade; Ambiente de Trabalho no Computador; Digitação e Editor de Texto; Internet e Navegação Segura; Comunicação Digital e Redes Sociais.	40 horas	Presencial*

Curso: Desafios Climáticos e Pessoas com Deficiência: Construindo Soluções Inclusivas		
Ementa	Carga Horária	Modalidade
Fundamentos da Deficiência e da Acessibilidade; Introdução às Mudanças Climáticas; Interseccionalidade: Pessoas com Deficiência em Contextos de Crise Climática; Comunicação Acessível e Sensível em Situações de Risco; Práticas Inclusivas em Planejamento e Ação Comunitária.	30 horas	Presencial*
*os cursos poderão ocorrer, nos termos apontados no item 1.7 deste edital		

ANEXO II - QUADRO DE HABILITAÇÃO PARA OS CURSOS

CURSO	VAGAS CR	HABILITAÇÃO
Libras Básico – Introdução à Língua Brasileira de Sinais (40h)	01	Possuir graduação em Letras/Libras; ou graduação em qualquer área do conhecimento, acompanhada de certificado de especialização em Libras; ou certificado de proficiência para o ensino de Libras (ex: Prolibras ou equivalente reconhecido)
Libras básico para Guias de Turismo (60h)	01	Possuir graduação em Letras/Libras; ou graduação em qualquer área do conhecimento, acompanhada de certificado de especialização em Libras; ou certificado de proficiência para o ensino de Libras (ex: Prolibras ou equivalente reconhecido)
Informática Básica para Pessoas com Deficiência (40h)	01	Possuir graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Telemática, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou áreas afins; ou possuir especialização ou certificação formal em Educação Inclusiva, Tecnologias Assistivas, ou metodologias de ensino para Pessoas com Deficiência.
Desafios Climáticos e Pessoas com Deficiência: Construindo Soluções Inclusivas (30 h)	01	O candidato deverá possuir graduação em Ciências Ambientais, Geografia, Engenharia Ambiental ou áreas afins. Será considerado um diferencial a experiência ou especialização comprovada em Educação Inclusiva, Direitos das Pessoas com Deficiência ou Tecnologias Assistivas.

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____[nome do candidato],
portador(a) do CPF _____, declaro, para os devidos fins, estar
plenamente ciente das condições de participação no programa na função de Professor
Voluntário do PROFIN, no âmbito do IFPI, e comprometo-me a cumprir integralmente as
obrigações docentes a mim atribuídas, incluindo:

1. Assiduidade e frequência às aulas;
2. Preenchimento correto e pontual das cadernetas e demais documentos necessários;
3. Observância às normas e diretrizes estabelecidas pelo programa e pela instituição.

Estou ciente de que, em caso de faltas injustificadas ou descumprimento das condições aqui
estabelecidas, serei desligado(a) do programa e ficarei impedido(a) de concorrer a novos
editais do Profin pelo período de um (01) ano, conforme previsto pelas regras vigentes.

Declaro que li e compreendi todas as cláusulas deste termo de compromisso, e que estou
ciente das minhas obrigações e das possíveis consequências do descumprimento.

Por ser verdade, assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura completa

Nome do Candidato Completo por extenso

Anexo IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ [Seu Nome Completo],
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que,
não possuindo qualquer vínculo empregatício com o [Nome da Instituição que promove o edital, ex: IFPI] decorrente desta participação, tenho pleno conhecimento e concordo que a
minha atuação como Professor(a) [cargo, por exemplo: Formador(a) / da disciplina "Desafios
Climáticos e Pessoas com Deficiência: Construindo Soluções Inclusivas (30 h)"] no [Nome do
Projeto/Programa/Edital] **não prevê o pagamento de diárias e/ou passagens para quaisquer deslocamentos.**

Assumo a responsabilidade por todos os custos referentes aos meus deslocamentos, que
abrangem os períodos de ministração de aulas, participação em reuniões presenciais,
capacitações ou quaisquer outras atividades inerentes ao cargo que exijam a minha presença.

Declaro, outrossim, que esta autodeclaração é emitida de forma livre e espontânea, sob as
penas da lei, e que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura completa

Nome do Candidato Completo por extenso

Anexo V

AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ [Seu Nome Completo],
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que
posso total disponibilidade de tempo e horário para o exercício da docência no Programa de
Formação de Inclusão (PROFIN/IFPI).

Atesto, ainda, que minha disponibilidade abrange a ministração de aulas e demais atividades
pertinentes ao cargo, inclusive aos sábados, e compreendo que esta disponibilidade poderá
se estender após o término das aulas, conforme as necessidades e demandas das atividades
do módulo ofertado.

Declaro, outrossim, que esta autodeclaração é emitida de forma livre e espontânea, sob as
penas da lei, e que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura completa

Nome do Candidato Completo por extenso

Documento Digitalizado Público

Anexos Edital PROFIN

Assunto: Anexos Edital PROFIN
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples